



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO Nº 1049/2026

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Lene Dalavechia.

É com profundo pesar que esta Casa Legislativa recebe a notícia do falecimento da Senhora Lene Dalavechia.

Neste momento de dor e consternação, manifestamos nossos mais sinceros sentimentos aos familiares, amigos e a todos que tiveram a honra de conviver com a Senhora Lene Dalavechia. Sua partida deixa uma imensa saudade, mas também um legado de bondade, respeito, dedicação e carinho que permanecerá vivo na memória de todos.

Ao longo de sua vida, a Senhora Lene Dalavechia conquistou o respeito e a admiração das pessoas ao seu redor, construindo laços de amizade e deixando exemplos de generosidade e acolhimento. Sua presença e suas atitudes continuarão sendo lembradas com afeto por todos aqueles que compartilharam momentos de sua trajetória.

Embora as palavras não sejam capazes de amenizar a dor da perda, esperamos que a união, o carinho e a solidariedade de familiares e amigos possam trazer conforto e força para enfrentar este momento de profunda tristeza.

Que as lembranças dos momentos vividos, dos ensinamentos deixados e do exemplo de vida da Senhora Lene Dalavechia permaneçam como fonte de inspiração e conforto, mantendo viva sua história e seu legado.

Neste momento de luto, esta Casa Legislativa manifesta seu respeito e solidariedade aos familiares e amigos, desejando que encontrem serenidade e força para superar essa irreparável perda.

Dessa forma, requer-se que seja consignado em Ata Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Lene Dalavechia e seja oficiado aos familiares, com as condolências em nome desta Casa Legislativa.

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2026.

Vereador Joelson de Araújo

Obs.: Redação conforme original do autor.
/EL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
